

EDITAL DE LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS Nº 003/2026
DATA DO ENCERRAMENTO: 06 DE JULHO de 2026 a partir das 15h

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR** doravante denominada simplesmente **TRANSITAR**, com sede na rua Erechim, n.º 1436, Centro, na cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.607.532/0001-76 e a **Comissão Permanente de Leilão da TRANSITAR, doravante denominado simplesmente CPL**, nomeada pela **Portaria nº 091/2025** atendendo o disposto no **artigo 19 da Resolução 623, de 06 de setembro de 2016 do Contran**, que tratam dos procedimentos administrativos de remoção, da custódia e leilão público de veículos removidos e/ou recolhidos a qualquer título pelos órgãos e Agentes da Autoridade de Trânsito, Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993 e Lei nº 12.977, de 21 de maio de 2014, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de abril de 2021, e na legislação específica aplicável ao objeto, **Artigo 328 do C.T.B (Código de Trânsito Brasileiro) e Resolução CONAMA nº 237/1997 de 22 de dezembro de 1997**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO, pelo critério de julgamento maior lance**, através de 01 (um) **Leilão na modalidade on-line**, para alienação de bens removidos nas ações de fiscalização de Trânsito da **TRANSITAR** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado e conduzido pela empresa **RICARDO FERREIRA GOMES LEILOEIRO OFICIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **41.624.184/0001-48**, com sede na Rua Figueira, 570, Santa Rita 1, Londrina/PR, CEP: **86.072-160**, neste ato representada pelo **LEILOEIRO OFICIAL RICARDO FERREIRA GOMES**, com registro na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o nº 21/332-L, contratado através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025**.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE SUCATA INSERVÍVEL - LOTE ÚNICO - conforme especificações contidas neste Edital, à disposição no site: www.ricardogomesleiloes.com.br, e no site da **Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania –TRANSITAR:www.transitarcascavel.com.br**.

LEILÃO: O leilão encerrará no **dia 06 de Julho de 2026 a partir das 15h** no portal www.ricardogomesleiloes.com.br, somente on-line.

PROPOSTAS: As propostas on-line serão recebidas exclusivamente, através da internet no site: www.ricardogomesleiloes.com.br

LANCES: Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.ricardogomesleiloes.com.br (**até a data do encerramento do leilão**).

O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, conforme temporização mínimos definido pelo leiloeiro (30 segundos, podendo ser alterado pelo leiloeiro sem aviso prévio) sendo acrescido tempo igual em caso de oferta de lance, durante o leilão, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Leilão, no site:

www.ricardogomesleiloes.com.br ou no site da – **TRANSITAR:www.transitarcascavel.com.br**.

1. INTRODUÇÃO

1.1. RICARDO FERREIRA GOMES, Leiloeiro Público Oficial, habilitado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 21/332-L – JUCEPAR, contratado através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025, torna público que realizará o leilão dos veículos/sucatas inservíveis removidos pela TRANSITAR, oriundos de ações de fiscalização de trânsito, pelo critério de julgamento maior lance, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções do CONTRAN e Legislação Complementar, bem como as cláusulas abaixo descritas:

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1 O objeto deste leilão é a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM CONDIÇÕES DE SUCATA INSERVÍVEL**, conforme especificações contidas no anexo único, parte integrante deste Edital.

2.1.1 São considerados como sucata os veículos que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação.

2.1.2 Danos de grande monta;

2.1.3 Impossibilidade de reparto gerando causa impeditiva à circulação;

2.1.4 Motor cuja numeração não seja possível confirmar, por motivo de corrosão, inexistência ou divergência de cadastro nos sistemas Base Índice Nacional e Base Estadual do RENAVAL, ilegitimidade ou qualquer outro motivo que impossibilite a identificação, desde que não caracterize fraude;

2.1.5 Veículo artesanal sem registro;

2.1.6 Veículo registrado no exterior e não licenciável no Brasil;

2.2 Os veículos leiloados na condição de **MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM – SUCATAS INSERVÍVEIS** (baixados no RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para **RECICLAGEM**, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas;

2.2.1 Nos termos do Artigo 13 da Resolução 623/2016, será verificada a situação de cada veículo junto ao órgão executivo de trânsito responsável pelo registro, para detectar:

2.2.1.1 Restrição Judicial ou Policial;

2.2.1.2 Registro de gravames financeiros;

2.2.1.3 Débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, identificando os respectivos credores.

2.3 Nos termos do Artigo 16 da Resolução 623/2016:

2.3.1 Serão considerados como sucata os veículos que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

2.3.2 Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem recolhidos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem como material ferroso, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

2.3.3 A alienação prevista no § 4º da Resolução CONTRAN n.º 623/2016, será realizada por tonelagem de material ferroso, condicionando se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

2.4 A verificação final das condições de cada veículo, para fins de avaliação, será realizada conforme estabelece o Art. 14 da Resolução CONTRAN n.º 623/2016.

2.5 RICARDO FERREIRA GOMES LEILOEIRO OFICIAL e a CPL avaliaram 212 (**Duzentos e Doze**) itens do lote único aptos a alienação na referida categoria.

2.6 O valor foi atribuído aos lotes com base na avaliação realizada por **RICARDO FERREIRA GOMES LEILOEIRO OFICIAL** entidade responsável pelo procedimento de preparação e condução do Leilão e aprovado pela Comissão Permanente de Leilão – CPL.

2.7 Veículos automotores, reboque e semirreboque removidos no Município de Cascavel pela TRANSITAR, advindos do cumprimento de medida administrativa (remoção de veículo), por estarem em desacordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e/ou legislação municipal vigente, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no depósito/pátio, especificados no anexo do presente Edital.

2.8 O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas na data da realização do LEILÃO, **não sendo aceitas reclamações posteriores.**

2.9 A empresa arrematante fica ciente que é proibida a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, em conformidade com o item 2.2.

2.10 Os proprietários dos veículos e os agentes financeiros foram notificados na forma da lei, por edital devidamente publicado no site da TRANSITAR e no diário oficial do município de CASCAVEL- PR assim como fixados nas dependências da Autarquia e depósito de veículos (pátio), ou seja, foram advertidos da alienação do veículo em hasta pública.

2.11 Do mesmo modo, o Leiloeiro Público Oficial, na condição de detentor de fé pública, publicou em seu site na internet para conhecimento geral.

2.12 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

2.13 A relação de bens levados a leilão consta no **ANEXO ÚNICO** deste documento.

2.14 O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,25/KG (vinte e cinco centavos /quilograma)**, valores estes praticados pelo Detran/Pr - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Comissão de Leilão – Portaria n.º 097/2023 – DP PROTOCOLO Nº - 21.235.883-5 - LEILÃO Nº 001/2024 – RECICLAGEM.

2.15 O presente Leilão terá como critério de julgamento o **maior lance para o quilograma**.

2.16 Os itens do lote único serão adjudicados a quem der o maior lance entre os competidores e igual ou superior ao preço mínimo de avaliação.

2.17 A estimativa de quantidade colocada à disposição da hasta pública é de **103.778 (cento e três mil, setecentos e setenta e oito)** quilogramas conforme tabela a seguir:

TABELA I
SUCATA INSERVÍVEL

Tipo	Quantidade	Peso (toneladas)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	107	83.460KG.
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	103	10.918KG.
Veículos pesados	2	9.400KG.
TOTAL/ESTIMATIVA	212	103.778KG.

2.18 Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o peso seco da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.

2.19 Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles o FIAT/UNO MILLE, o FIAT/UNO WAY, o GM/CORSA e o GM/AGILE.

2.20 Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.

2.21 Seu objetivo é desocupar o pátio, frente à inércia do diretamente interessado, possibilitando que sejam quitadas as despesas com remoção e estadia, além das multas existentes no registro do veículo, cujas regras estão previstas, atualmente, na Resolução do CONTRAN Nº 623/16.

2.22 A Realização do Leilão por meio de procedimento eletrônico atende à exigência expressa o Art. 328 do CTB.

2.23 Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem recolhidos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem como material ferroso, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

3 ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

3.1 É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo Leiloeiro, que tem fé pública. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

3.2 As dúvidas, pedidos de informações ou de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados ao Leiloeiro Ricardo Ferreira Gomes e/ou à Comissão Permanente de Leilão- CPL da TRANSITAR, mediante solicitação por escrito, encaminhadas até 02 (dois) dias úteis antes do início do leilão.

3.2.1 As solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: contato@ricardogomesleiloes.com.br e patiodeveiculos@transitarcascavel.com.br.

3.2.2 As solicitações feitas fora do prazo não serão respondidas.

4 PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar do Leilão todos os interessados pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de siderurgia ou fundição, Comprove possuir Licença Ambiental para operações no ramo de siderurgia, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 ou outro ato normativo que vier a substituí-la, Declare estar apta para a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos sucatas inservíveis, respeitando todas as regras, procedimentos e leis aplicáveis que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao site do Leiloeiro.

4.1.1 É obrigatório, para o cadastro do USUÁRIO no Sistema de Leilão online disponibilizado no site: www.ricardogomesleiloes.com.br, o aceite das regras e condições e a adesão às NORMAS GERAIS dispostas neste Edital.

4.1.2 O presente Edital descreve as condições gerais necessárias para o cadastro do usuário no sistema de Leilão on-line divulgado através do site www.ricardogomesleiloes.com.br. Ao se cadastrar o usuário declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.1.3 Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.ricardogomesleiloes.com.br com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do

RICARDO FERREIRA GOMES- Rua Figueira, 570, Santa Rita 1, Londrina/PR, CEP: 86.072-160 – Fone (43) 99811-2169, CNPJ: nº 41.624.184/0001-48, e-mail: contato@ricardogomesleiloes.com.br e TRANSITAR-Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania- Rua Erechim, 1431, Centro, CEP 85.812-260, Cascavel-PR -WhatsApp- (45) 991567844 CNPJ:35.607.532/0001-76 e-mail: patiodeveiculos@transitarcascavel.com.br

cadastro; somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

4.1.4 Para habilitar-se a ofertar lances online, os usuários terão que, após ler e aceitar as regras e condições deste edital contendo as normas e condições de venda específicas do leilão a ser realizado.

4.1.5 O cadastro do USUÁRIO no sistema de leilões www.ricardogomesleiloes.com.br, bem como a habilitação concedida para lançar em leilão, poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pelo operador do sistema de leilões ou por determinação do(a) leiloeiro(a) oficial responsável por eventual irregularidade verificada, independente de avisos ou notificações prévias, sem que isso gere qualquer direito ou compensação ao USUÁRIO.

4.1.6 O serviço de cadastramento no site www.ricardogomesleiloes.com.br é gratuito. Ao se cadastrar, o usuário indicará um login e uma senha pessoal e intransferível, por cujo uso responderá pessoal e individualmente, bem como por todos os lances e ofertas por ela apresentados, independente de alegações posteriores, constituindo-se este Edital em instrumento obrigacional entre as partes.

4.1.7 O sistema Leilão on-line poderá desativar, cancelar definitivamente ou limitar o cadastro de qualquer usuário que, a seu exclusivo critério e entendimento, não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital.

4.1.8 USUÁRIO ESTRANGEIRO - Somente será aceito mediante a procuração em nome de um representante legal estabelecido no Brasil, que se encontra disponível no Consulado do seu país de origem.

4.1.9 LANCES - O critério de julgamento adotado será o maior lance para o lote, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.1.10 O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o de maior valor. Não serão aceitas desistências ou substituições de lances já ofertados.

4.1.11 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.1.12 O bem será adjudicado a quem der o maior lance entre os competidores e igual ou superior ao preço mínimo de avaliação.

4.1.13 Somente os usuários ativos no sistema e habilitados para o leilão poderão ofertar lances diretamente pela Internet, os quais competirão com todos os demais lances on-line.

4.1.14 A participação neste Leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.1.15 Não poderão participar do presente leilão;

4.1.15.1 Proibidos de participar de licitações, na forma da legislação vigente;

4.1.15.2 Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção;

4.1.15.3 Que não atendam às condições estabelecidas neste edital e anexos;

4.1.15.4 Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.1.15.5 O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.1.15.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.15.7 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.15.8 A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

4.1.15.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 O uso da senha de acesso pelos interessados é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza o Leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.1.17 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão.

4.1.18 Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades nele prevista.

5 DA DATA E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

5.1 É facultada a visitação.

5.2 O lote deste edital poderá ser examinado na Rua Indira Gandhi nº 484 - Bairro Alto Alegre – Cascavel/Pr - CEP 85805-310, até o dia 03/07/2026 (sexta-feira) através de agendamento pelo WhatsApp (45 9156-7844), somente por mensagens.

5.2.1 A empresa interessada, deverá agendar horário com mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência para acompanhamento da equipe do Leiloeiro Oficial e Membro da CPL.

5.2.2 Será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças.

5.2.3 Para adentrar ao pátio, é obrigatória a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, sendo proibida a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

5.2.4 A liberação de entrada será feita de forma individual, com o acompanhamento da equipe responsável, a qual poderá estabelecer tempo para visita e/ou qualquer medida necessária para o bom andamento da visitação e garantia de segurança das pessoas e dos bens ali presentes.

5.2.5 O Leiloeiro se reserva no direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda de cancelar, adiar, alterar data ou retirar algum bem antes ou depois da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

5.2.6 Como medida de segurança operacional, é proibido fotografar/filmar qualquer área interna do local onde os bens estão armazenados.

5.2.7 Não será permitida a visitação dos veículos fora do dia indicado no item 5.2, tampouco no dia e horário da realização do leilão.

6 APRESENTAÇÃO DOS LANCES

6.1 Os interessados em participar do leilão poderão dar lances on-line pelo site www.ricardogomesleiloes.com.br.

6.2 Da participação on-line – para participarem virtualmente, terão os interessados que realizar o cadastro conforme descrito no item 4 deste edital.

6.3 Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado.

6.4 A apresentação do lance para este Leilão será considerada como ateste de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Leiloeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

6.5 Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

6.6 Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

6.7 A indicação de preço inferior acarretará a recusa da proposta.

6.8 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior. Não havendo lance superior, o leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

6.9 Na hipótese de não haver oferta de lance em um determinado lote, este será levado a pregão novamente uma única vez ao final do leilão (repasso); se mesmo assim o lote não receber oferta de lance, será considerado deserto, podendo ser disponibilizado em leilão, em momento futuro.

7 DO PAGAMENTO

7.1 Na hipótese de ser declarado vencedor, o arrematante terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do Leilão, para efetuar o pagamento da primeira parcela (princípio de pagamento) de 70% (setenta por cento) do valor correspondente ao total da arrematação, com base no peso do quantitativo aproximado de veículos e materiais ferrosos destinados à reciclagem/trituração, e taxa de comissão do leiloeiro, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance da primeira parcela.

7.1.1 O saldo remanescente do arremate, **segunda parcela**, correspondente a quitação do valor total do arremate com base no peso real já apurado, após a descontaminação, descaracterização, e pesagem e descontos referente a parte do material não ferroso, em até 02 (dois) dias úteis subsequente ao

carregamento dos últimos materiais, e taxa de comissão do leiloeiro, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da segunda parcela.

7.2. TRANSITAR-Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) ou Chave PIX na conta da TRANSITAR-Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, sendo: **Banco do Brasil (001) – Agência: 4693-0 – Conta Corrente: 44434-0**, sendo de suma importância a conferência dos dados antes da confirmação do pagamento.

7.2.1 O pagamento (depósito) ao COMITENTE deverá ser realizado obrigatoriamente por conta em nome do arrematante.

7.2.2. LEILOEIRO: Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado correspondente à comissão devida ao leiloeiro pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro Ricardo Ferreira Gomes CPF: 005.114.589-83 **Banco do Brasil agência 1212-2 conta corrente 68849-5 ou chave PIX: 005.114.589-83**, e de suma importância a conferência dos dados antes da confirmação do pagamento.

7.3. O Termo de Arremate e a Nota de venda em leilão serão emitidas com base no cadastro do arrematante, não sendo permitida alteração.

7.3.1 Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e a arrematação será cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido à **RICARDO GOMES LEILÕES 5% - (cinco por cento)**, acrescido o valor correspondente a **20% (vinte por cento)** do lance ofertado, destinado a **TRANSITAR**, bem como o bloqueio de seu usuário na plataforma/site do leiloeiro, o que impedirá de participar de leilões futuros.

7.3.2 Em caso de inadimplência do lote arrematado, ou aquelas previstas no item 4.1.18, fica o leiloeiro autorizado a convocar o proponente imediatamente subsequente na ordem de classificação, respeitando o maior valor ofertado por cada proponente, conforme §2º do Art. 90 da Lei 14.133/21.

7.3.2.1 O lote não poderá ser arrematado com valor inferior ao lance inicial (quilograma).

7.3.3 Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a retirada de local, descontaminação, descaracterização, trituração, carregamento e transporte.

7.4 O arrematante é responsável pela utilização e destino final do lote e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor e restrições estabelecidas neste **Edital**.

8 DA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS

8.1 Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro fará as diligências necessárias para a liberação dos veículos.

- 8.2** A nota de venda e o Termo de Arremate serão emitidas em até 30 dias do leilão e entregues ao arrematante ou seus procuradores no momento da retirada do(s) lote(s) arrematado(s).
- 8.3** É dever do arrematante acompanhar, verificar junto a RICARDO FERREIRA GOMES LEILOEIRO OFICIAL a data estabelecida para a retirada dos lotes adquiridos.
- 8.4** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.
- 8.5** Para a retirada do lote, o arrematante deverá apresentar documento oficial com foto (original e cópia), o(s) representante(s) legal(ais) da empresa deverá(ão) apresentar o contrato social em vigor e alterações subsequentes, ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados (cópia).
- 8.6** Comprovação que esteja no ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem;
- 8.7** Comprovação de licença ambiental para operações no ramo de siderurgia, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 ou outro ato normativo que vier a substituí-la;
- 8.8** Declaração de estar apta para a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos sucatas inservíveis, respeitando todas as regras, procedimentos e leis aplicáveis.
- 8.9** Caso o arrematante prefira que terceiros retirem o bem arrematado no leilão, deve providenciar autorização particular (procuração) com firma reconhecida (sob verdadeira) com poderes específicos para retirar o lote arrematado, com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão (cópia); ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência (cópia). Para ambos os casos, deverá ser apresentada cópia do documento oficial com foto do arrematante.
- 8.9.1** Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais quando houver dúvida em relação à autenticidade do documento.
- 8.10** No ato de retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o Termo de Liberação de Veículo ou documentos equivalentes.
- 8.11** As Sucatas Inservíveis deverão ser retiradas exclusivamente na forma transportada, cujas despesas são de total responsabilidade do arrematante, e terá o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período desde que justificadas e solicitadas ao Leiloeiro Oficial e CPL, para realizar os serviços de descontaminação, descaracterização, pesagem e transporte;
- 8.11.1.1** Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, RICARDO FERREIRA GOMES- Rua Figueira, 570, Santa Rita 1, Londrina/PR, CEP: 86.072-160 – Fone (43) 99811-2169, CNPJ: nº 41.624.184/0001-48, e-mail: contato@ricardogomesleiloes.com.br e TRANSITAR-Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania- Rua Erechim, 1431, Centro, CEP 85.812-260, Cascavel-PR -WhatsApp- (45) 991567844 CNPJ:35.607.532/0001-76 e-mail: patiodeveiculos@transitarcascavel.com.br

coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

8.11.1.2 Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores;

8.11.1.3 Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

8.11.1.4 Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada;

8.11.1.5 Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor;

8.11.1.6 O arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica;

8.11.1.7 Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos;

8.11.1.8 Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

8.11.1.9 Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta do Arrematante;

8.11.1.10 Fornecer obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;

8.11.1.11 Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria;

8.11.1.12 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos;

8.11.1.13 Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio da TRANSITAR e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem;

8.11.1.14 Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

8.11.1.15 Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade;

8.11.1.16 Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11.1.17 A partir do 30º (trigésimo) dia útil contado da data de realização do leilão, os bens que não forem retirados, ou cuja prorrogação de prazo não for formalmente solicitada e devidamente justificada, serão considerados abandonados pelo arrematante, implicando na perda do valor pago, nos termos do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito à aquisição do lote, arrematação será cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES 5% - (cinco por cento), acrescido o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado a TRANSITAR.

9.2 Os bens arrematados que não forem retirados, ou cuja prorrogação de prazo não for formalmente solicitada e devidamente justificada, serão considerados abandonados pelo arrematante, implicando na perda do valor pago, nos termos do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

9.3 Os valores pagos são irrepetíveis, não havendo devolução em razão de desistência da compra ou descumprimento das condições estabelecidas, sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 Terminada a sessão, o Leiloeiro fará as diligências necessárias e publicará o Edital de Resultado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas.

10.2 Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

10.3 Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 4 (quatro) horas da publicação do Edital de Resultado, importará a decadência do direito de recurso.

10.4 Após a definição de todos os arrematantes e do recolhimento dos valores dos lances e das taxas de comissão do Leiloeiro, será publicado o Edital de Homologação.

10.5 O prazo para publicação do Edital de Homologação é de 10 (dez) dias úteis.

11 DA HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO E ATA

11.1. Até dois dias úteis antes da data do recebimento dos lances, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.1.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do seu protocolo.

11.2. As impugnações, as manifestações de intenção de interposição de recursos e os recursos deverão ser direcionados ao Leiloeiro, no prazo previsto neste edital, para o e-mail **contato@ricardogomesleiloes.com.br** Não serão aceitos documentos encaminhados via fax.

11.3. A ausência de manifestação motivada do participante dentro do prazo estabelecido importará no indeferimento do direito de recurso.

11.4. Interposto o recurso, o leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Leilão, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 71 e parágrafos da Lei nº 14.133/21.

12.2. O leiloeiro poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta a qualquer tempo no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, desabonadoras dos participantes, nos termos do artigo 59, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/21.

12.3. Os atos essenciais do Leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo.

12.3.1. Os lances enviados por e-mail não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou outro motivo imprevisto.

12.3.2. Em caso de problemas técnicos com o servidor, queda na rede de energia, queda na rede de internet ou qualquer outro problema com o sistema do leiloeiro, o leilão pode ser paralisado por até 40 minutos; não sendo possível a solução do problema o leilão é cancelado e remarcado em nova data em comum acordo com a comissão de leilão.

12.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes da retirada do pátio.

12.4.1. O ato de arrematação é pessoal e intransferível.

12.4.2. Não se admitirá transferência de arrematante após a arrematação, com exceção daquelas previstas no item 7.3.2.

12.5. O participante que causar impedimentos ao normal e legal andamento deste leilão está sujeito à aplicação das sanções legais e administrativas, sem prejuízo da responsabilização pelos danos e prejuízos causados ao Leiloeiro e ao poder público.

12.6. Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do interessado ou de qualquer usuário por ele indicado no sistema para justificar equívocos cometidos no processo, durante quaisquer das fases do leilão.

12.7. Realizado o leilão, os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos existentes, obedecendo a ordem estabelecida na legislação.

12.8. Quitados os débitos, o saldo remanescente será destinado aos que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem na forma da lei, obedecida a ordem cronológica de habilitação.

12.8.1. Do produto apurado na venda, quitados os débitos e as despesas previstas na legislação, restando saldo, este ficará à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal, na forma da lei, e, se não reclamado, no período de 5(cinco) anos, serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, neste caso o valor do saldo remanescente deve ser transferido para conta do fundo de trânsito da TRANSITAR, órgão responsável pelo processo administrativo autuado previsto no Art. 35, §§§ 1º, 2º e 3º da Resolução 623 de 6 de setembro de 2016.

12.9. O Arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada, bem como dos lances ofertados.

12.10. O prazo para a baixa de registro e emissão de laudo de baixa é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes para tal (DETRANs), de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes, bem como a TRANSITAR, estão isentos de qualquer responsabilização pela demora na baixa de registro dos veículos sucatas.

12.11. O Leiloeiro Oficial ou a CPL, assim que receber o Laudo de baixa dos veículos **SUCATAS**, farão as diligências no sentido de fornecer os respectivos documentos aos arrematantes por meio eletrônicos conforme cadastro realizado junto ao site do Leiloeiro.

12.12. A **RICARDO FERREIRA GOMES LEILOEIRO OFICIAL** e a **CPL** avaliaram itens do lote único (sucatas inservíveis) com bloqueio judicial (Renajud em virtude do previsto no §4º Art.16 da Resolução 623 RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016 - **(Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem recolhidos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem como material ferroso, independentemente da existência de restrições sobre o veículo).**

12.13. O arrematante declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e forma de pagamento, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro e a TRANSITAR por eventuais faltas de peças, falta plaquetas, etiquetas autodestrutivas e qualquer tipo de vícios, sendo eles ocultos ou não, existentes nos bens adquiridos.

12.14. As fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, visto que não asseguram o estado real dos bens, e não garantem aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes da avaliação dos lotes com base nas imagens divulgadas, não se responsabilizando a TRANSITAR nem o LEILOEIRO pela qualidade, por erros de digitação, vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação.

12.15. Fica facultada à visitação presencial aos lotes prevista no item 5.2.

12.16. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretroatáveis não sendo permitido aos arrematantes recusarem o lote adquirido ou pleitear a redução do valor de arrematação.

12.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro, designado para a condução do presente Leilão, juntamente com a CPL.

Cascavel, 12 de Junho de 2026.

Ricardo Ferreira Gomes
Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21.332L

Alex Sandro Vitório
Presidente da Comissão Permanente de Leilão-CPL

Walmir de Paula
Membro da Comissão Permanente de Leilão-CPL

ANEXO ÚNICO

LOTE ÚNICO – Nº 393

LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Rua Indira Gandhi nº 484, Bairro Alto Alegre – Cascavel/Pr - CEP 85805-310.

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	CHASSI	CLASSIFICAÇÃO
1	CMF8E20	FIAT PALIO	697798283	9BD178096W0639740	SUCATA INSERVIVEL
1	ANJ8038	PEUGEOT	873856503	9362AN6A96B022968	SUCATA INSERVIVEL
1		GM CORSA			SUCATA INSERVIVEL
1		VW GOL			SUCATA INSERVIVEL
1	QGF9F39	PEUGEOT 2008	1071507980	936CMNFN2GB019561	SUCATA INSERVIVEL
1		VARIANTE II			SUCATA INSERVIVEL
1		CARRETINHA			SUCATA INSERVIVEL
1	PSG2I47	FRONTIER	1057003821	94DVCUD40FJ530674	SUCATA INSERVIVEL
1		KADETT			SUCATA INSERVIVEL
1		FIESTA			SUCATA INSERVIVEL
1	AFM9405	ESCORT	513355090	9BFBXXLBABDJ10761	SUCATA INSERVIVEL
1	AGL0706	VERONA	426570197	9BFZZZ54ZLB071683	SUCATA INSERVIVEL
1		CARRETA COM BICICLETA			SUCATA INSERVIVEL
1	CZF1E46	SANTANA	745017320	9BWAC13X81P000188	SUCATA INSERVIVEL
1	LXE9333	PAMPA	549396969	9BFZZZ55ZPB210753	SUCATA INSERVIVEL
1	MCG4408	VW SANTANA	790314673	9BWAC03X03P006662	SUCATA INSERVIVEL
1	AIT1827	PASSAT	520226070	9BWZZZ32ZFP012678	SUCATA INSERVIVEL
1	LXJ9651	GOL	647658135	9BWZZZ30ZTP000899	SUCATA INSERVIVEL
1		JETTA OU MAREA			SUCATA INSERVIVEL
1		RENAULT MEGANE			SUCATA INSERVIVEL
1	AHC1H50	PAMPA	700455230	9BFGSZPPAWB880610	SUCATA INSERVIVEL
1		FORD FIESTA			SUCATA INSERVIVEL
1	AFZ8856	FIORINO	548359431	9BD146000P8304398	SUCATA INSERVIVEL
1		FIESTA			SUCATA INSERVIVEL
1	AIS1586	FIAT PALIO	720265037	9BD178296X0895024	SUCATA INSERVIVEL
1	LYF1079	FIAT UNO	554756544	9BD146000N3901305	SUCATA INSERVIVEL
1	CEE1506	FORD PAMPA	432490868	9BFZZZ55ZMB028252	SUCATA INSERVIVEL
1	ARB8468	FIAT STRADA	132666162	9BD27803M97143909	SUCATA INSERVIVEL
1	AGC9847	GM CORSA	652814166	9BGSC08ZTTC733729	SUCATA INSERVIVEL
1	BLF7680	FORD PAMPA	402394135	9BFPXXLP3HBP63063	SUCATA INSERVIVEL
1	AAD5388	FIAT SPAZIO	519160762	9BD147A0000748297	SUCATA INSERVIVEL
1	MAT2032	FORD FIE	716765942	9BFZZZFDAXB273176	SUCATA INSERVIVEL
1	AGL0706	FORD VERONA	426570197	9BFZZZ54ZLB071683	SUCATA INSERVIVEL

1	AHX0835	VW POLO	700509968	8AWZZZ6K2WA516026	SUCATA INSERVIVEL
1	ICW0254	ASIA	633107948	KN3HNS8D1SK007148	SUCATA INSERVIVEL
1		FORD FIESTA			SUCATA INSERVIVEL
1	CIB5476	FORD FIESTA	671139347	9BFZZZFHATB071006	SUCATA INSERVIVEL
1		FIAT PALIO			SUCATA INSERVIVEL
1	AEI9924	FORD ESCORT	617082260	9BFZZZ54ZRB445486	SUCATA INSERVIVEL
1	IIC7887	VW GOL	572325533	9BWZZZ30ZHT107064	SUCATA INSERVIVEL
1	AIP5166	CAMIONETA F350	514765160	LA7BRJ65534	SUCATA INSERVIVEL
1	JZF6202	CARRETA SR NOMA	753174111	9EP07082011000720	SUCATA INSERVIVEL
1	JZF6182	CARRETA SR NOMA	753173875	9EP07102011000719	SUCATA INSERVIVEL
1	AFJ7116	FORD PAMPA	556265505	9BFPXXLB3PFB23846	SUCATA INSERVIVEL
1	IEL8920	VW GOL	574781013	9BWZZZ30ZLT100190	SUCATA INSERVIVEL
1	ADK7174	VOYAGE	607525894	9BWZZZ30ZNT175092	SUCATA INSERVIVEL
1	ARI8000	FIAT UNO MILLE	523752717	9BD146000L3582828	SUCATA INSERVIVEL
1	LWZ5803	VW GOL	632316411	9BWZZZ30ZSP017808	SUCATA INSERVIVEL
1	AJA2514	FIAT PALIO	728391694	9BD178096Y0984152	SUCATA INSERVIVEL
1	AHE4563	GM CORSA	679324534	9BGSC08ZVVC672907	SUCATA INSERVIVEL
1	CBF7740	FORD ESCORT	639680569	9BFZZZ54ZSB746075	SUCATA INSERVIVEL
1	AAQ0E68	GM CHEVETTE	520816978	9BGTE11UHGC125118	SUCATA INSERVIVEL
1	MXV2718	GM KADETT	176436227	9BGKT08KPPC342270	SUCATA INSERVIVEL
1	HQU9310	GM CHEVETTE	131430920	9BGTE11UJHC117075	SUCATA INSERVIVEL
1	ALP2B89	GM CORSA	822887134	9BGXF19X04C159290	SUCATA INSERVIVEL
1	ALB3305	GM CORSA	809349736	9BGXF19X03C213673	SUCATA INSERVIVEL
1	BYC5G17	GM OMEGA	625213750	9BGVF19CSRB201563	SUCATA INSERVIVEL
1	IRQ4969	FIAT PALIO	285106694	9BD17106LB5720903	SUCATA INSERVIVEL
1	ABV0A04	VW QUANTUM	530531321	9BWZZZ33ZGP214722	SUCATA INSERVIVEL
1	MAF0063	GM CHEVETTE	580518035	5C11ACC150241	SUCATA INSERVIVEL
1	AFM6151	FORD ESCORTE	640661556	9BFZZZ54ZSB708832	SUCATA INSERVIVEL
1	LVM7203	FIAT PALIO WK	689684037	9BD178858V0424273	SUCATA INSERVIVEL
1	AEK7G89	FORD ESCORT	522447589	9BFBXXLBAJBM14975	SUCATA INSERVIVEL
1	AJP4627	FORD COURRIER	748788182	9BFNSZPPA1B910464	SUCATA INSERVIVEL
1	ACI7097	FORD ESCORT	600006751	9BFZZZ54ZMB160212	SUCATA INSERVIVEL
1	IDI2840	GM KADETT	584382006	9BGKT08GPPC341996	SUCATA INSERVIVEL
1	JLW8990	VW PARATI	618425543	9BWZZZ30ZPP265582	SUCATA INSERVIVEL
1	LAC2990	FORD ESCORT	621096490	9BFZZZ54ZRB537345	SUCATA INSERVIVEL
1	JYR4596	FORD KA	699657806	9BFZZZGDAWB579304	SUCATA INSERVIVEL
1	MOL0101	FORD ESCORT	750716215	8AFZZZEHC1J183213	SUCATA INSERVIVEL
1	AFC3603	GM MONZA	629110913	9BGJG69RSRB019791	SUCATA INSERVIVEL
1	AMR3385	FIAT UNO	853048282	9BD15822564684160	SUCATA INSERVIVEL

1	ARM1221	FIAT UNO	644368560	9BD146107S5630032	SUCATA INSERVIVEL
1	CON6784	FORD KA	706249232	9BFZZZGDAWB606272	SUCATA INSERVIVEL
1	ADB2615	FIAT UNO	604984448	9BD146000N3858770	SUCATA INSERVIVEL
1	GJO1818	IMP TOYOTA	436070685	4T1SK12E9PU184709	SUCATA INSERVIVEL
1	CYL1151	FIAT UNO	728001470	9BD158018Y4104922	SUCATA INSERVIVEL
1	CIB3925	GM OMEGA	670812781	9BGVP19HVVB204826	SUCATA INSERVIVEL
1	BQF4556	FIAT UNO	141430613	9BD146000H3271019	SUCATA INSERVIVEL
1	ANJ8038	PEUGEOT 206	873856503	9362AN6A96B022968	SUCATA INSERVIVEL
1	DEE1396	GM CORSA SUPER	761220437	8AGSD35N01R124286	SUCATA INSERVIVEL
1	AHU3978	VW SAVEIRO	697142388	9BWZZZ376WP014882	SUCATA INSERVIVEL
1	DJA3468	FIAT PALIO	789697858	9BD17103232220292	SUCATA INSERVIVEL
1	LAL3533	FIAT UNO	627091156	9BD146000R5362901	SUCATA INSERVIVEL
1	ABW5440	FIAT PALIO	771445440	9BD17140222128301	SUCATA INSERVIVEL
1		VW GOL			SUCATA INSERVIVEL
1	IGB4001	GM KADETT	591405440	9BGKW08YLLKC310119	SUCATA INSERVIVEL
1	MBHOE84	VW GOL	761754580	9BWCA05X61P101008	SUCATA INSERVIVEL
1	LOY2638	FORD FIESTA	902986716	9BFZF20A278035988	SUCATA INSERVIVEL
1	AEO0165	FORD CORCEL	359988032	LB4KAT18786	SUCATA INSERVIVEL
1	IBF9109	GM MONZA	615027385	9BGJG11RRPB004606	SUCATA INSERVIVEL
1	AKJ5029	FORD KA	786900482	9BFBSZGDA2B773513	SUCATA INSERVIVEL
1	EMX8359	FIAT UNO	330416170	9BD15802AC6592233	SUCATA INSERVIVEL
1	CDG7273	FIAT TEMPRA	648245012	ZFA159000S7653820	SUCATA INSERVIVEL
1	EMS1276	GM CELTA	223587494	9BGRZ08F0BG151735	SUCATA INSERVIVEL
1	LXU1C69	VW VOYAGE	549439544	9BWZZZ30ZPP258002	SUCATA INSERVIVEL
1	JAF0709	HONDA CIVIC	119560747	93HFA66808Z264954	SUCATA INSERVIVEL
1	CYD4945	FORD FIESTA	719646138	9BFZZZFHAXB270079	SUCATA INSERVIVEL
1	LOF0357	FORD ESCORT	788528300	8AFZZZEFF2J265682	SUCATA INSERVIVEL
1	CIR4969	FIAT PALIO WEEKEND	675796601	9BD178837V0279754	SUCATA INSERVIVEL
1	AFP8393	VW GOL	643917799	9BWZZZ377ST174146	SUCATA INSERVIVEL
1	LZY0949	VW GOL	688470831	8AWZZZ377VA940544	SUCATA INSERVIVEL
1	LZB8541	FORD KA	690740557	9BFZZZGDAVB569183	SUCATA INSERVIVEL
1	ADX9654	VW GOL	611967162	9BWZZZ30ZPT108326	SUCATA INSERVIVEL
1	LXZ3597	FORD VERSAILLES	656696613	9BFZZZ338TP031817	SUCATA INSERVIVEL
1	AAZ3J28	FORD CORCEL II	516467751	LB4KYD72122	SUCATA INSERVIVEL
1	ATI0038	VW KOMBI	523173512	9BWZZZ23ZKP014252	SUCATA INSERVIVEL
1	ICY5903	FIAT FIORINO	634201972	9BD146000S8419350	SUCATA INSERVIVEL
1	ATK8880	GM CORSA	653754957	9BGSC08ZTTC738759	SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAIA			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI			SUCATA INSERVIVEL

1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO LEOPART			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGAUAI			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO YAMAHA			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO TAIGA			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI STAR			SUCATA INSERVIVEL
1		MOBILETE			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI MARUTY			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI			SUCATA INSERVIVEL
1		MOBILETE			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI			SUCATA INSERVIVEL
1		SUNDOWN WEB 100			SUCATA INSERVIVEL
1		MOBILETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL

1		MOTO PARAGUAI STAR			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI KENTON			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI STAR			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI STAR			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI TAIGA			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI KENTON			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI HUNTER			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI STAR			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI US1			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI STAR			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI KENTON			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELTE MONARK			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELTE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE CALOI			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO BICICLETA			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO BICICLETA			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO BICICLETA			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO BICICLETA			SUCATA INSERVIVEL

1		CICLO BICICLETA			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO BICICLETA			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO BICICLETA			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO BICICLETA			SUCATA INSERVIVEL
1		CICLO BICICLETA			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI TAIGA			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI KENTON			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI KENTON			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI KENTON			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI MARCA ITALICA			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI MARUTI			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI KENTON			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI KENTON			SUCATA INSERVIVEL
1		BIKELETE			SUCATA INSERVIVEL
1		MOTO PARAGUAI			SUCATA INSERVIVEL
1	ATG9180	SUNDOWN/MAX 125 SED	258832827	94J2XCCK89M034476	SUCATA INSERVIVEL
1	AAY1404	HONDA CG 125 TITAM KS	768205840	9C2JC30102R102282	SUCATA INSERVIVEL
1	AIN4264	HONDA ML 125	512618879	CG125BR2109257	SUCATA INSERVIVEL
1		HONDA CG 125			SUCATA INSERVIVEL
1	AKB1H28	HONDA CG 125 TITAN	765122111	9C2JC30201R070824	SUCATA INSERVIVEL
1	ADN6575	HONDA CG 125	522796036	9C2JC1801KR210397	SUCATA INSERVIVEL
1	AKC4C66	HONDA CG 125 TITAN	777309130	9C2JC30212R516002	SUCATA INSERVIVEL
1	LYL5I93	HONDA CG ML	543332934	9C2JC1801JR140379	SUCATA INSERVIVEL
1	AHP5J84	HONDA TODAY	692408207	9C2JC250VVR110847	SUCATA INSERVIVEL
TOTAL: 212 ITENS – SUCATAS INSERVIVÉIS					